

**EDITAL Nº4, DE 13 DE JANEIRO DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO #CPBR14 CAMPUS PARTY BRASIL 2022**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.194, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de outubro de 2021, seção 2, página 25, considerando o que consta no processo nº 23411.001044/2022-34, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, na modalidade SORTEIO, para seleção de estudantes interessados em participar do evento #CPBR14 - CAMPUS PARTY BRASIL 2022, a ser realizado de 15 a 20 de fevereiro de 2022 no parque de exposições do Anhembi em São Paulo - SP.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo simplificado é destinado à seleção de estudantes, que atendam os requisitos constantes do item 3, para participarem do Evento Campus Party Brasil - Caravana #CPBR14, que acontecerá entre os dias 15 e 20 de fevereiro, na cidade de São Paulo. O processo seletivo, a ser realizado via sorteio público, será conduzido pela Diretoria Executiva - DEX/IFPR.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo simplificado estudantes matriculados e com frequência regular em quaisquer cursos do Instituto Federal do Paraná IFPR, respeitadas as condições estabelecidas no item "3. Das vagas".
- 1.3. Para a efetiva participação no processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da inscrição, regularmente matriculados no IFPR, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino.
- 1.4. Por envolver SORTEIO PÚBLICO de vagas, os candidatos interessados deverão autorizar o IFPR a manipular seus dados pessoais para fins de publicização dos procedimentos relacionados.

**2. DA LOCALIDADE DO EVENTO**

- 2.1. O evento #CPBR14 - CAMPUS PARTY BRASIL 2022 será realizado de 15 a 22 de fevereiro de 2022 no parque de exposições do Anhembi em São Paulo - SP.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. O processo seletivo simplificado dispõe de até 50 vagas, a serem preenchidas por estudantes que atendam aos requisitos relacionados abaixo.
- 3.2. O preenchimento das vagas será realizado mediante Portaria de Convocação, a ser publicada pela Reitoria após a classificação dos candidatos interessados.

Vaga disponível	Critérios para Participação

50 vagas\*

- 1) Ter 18 anos completos ou mais;
- 2) Estar matriculado em um Curso do IFPR;
- 3) Duas doses da vacina tomada; ou Uma dose da vacina tomada e apresentação de teste PCR com resultado negativo com antecedência máxima de 24 horas antes do evento;**
- 4) Conta Corrente no Banco do Brasil do Estudante (o titular da conta).

\* O número de estudantes convocados poderá ser inferior a 50, pois dependerá do número de vagas disponíveis no veículo de transporte a ser fornecido pelo IFPR para o trecho Curitiba-São Paulo/São Paulo-Curitiba.

#### 4. DOS VALORES DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 4.1. Os valores de auxílio para participação no evento serão divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino - PROENS, em Edital próprio, após a publicação da Portaria de Convocação.
- 4.2. Os valores de auxílio para participação no evento incluirão:
- 4.3. Pagamento de Transporte de ida e volta do Campus-sede do estudante para Curitiba;
- 4.4. Pagamento de auxílio alimentação durante o período do evento.
- 4.5. O deslocamento de Curitiba-São Paulo/São Paulo-Curitiba será realizado em ônibus fretado pelo IFPR.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições dos estudantes interessados ocorrerão exclusivamente por intermédio do *link* disponibilizado abaixo, de 14/01/2022 a 18/01/2022;
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do *link* <[Formulário CPB14](#)>.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Todas as inscrições recebidas através do formulário online <[Formulário CPB14](#)> serão consideradas para fins de participação no sorteio público, sendo aceita apenas uma inscrição por candidato.
- 6.2. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato no formulário online.
- 6.3. Eliminadas eventuais duplicidades, a cada candidato será atribuído um número sequencial, correspondente à sua posição na lista de candidatos inscritos, que será organizada em ordem alfabética, para homologação.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de sorteio público de vagas, realizado eletronicamente e transmitido ao vivo pelo canal do youtube do IFPR <[Canal IFPR](#)>.
- 7.2. Os números dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada serão inseridos em software de geração de sequência aleatória de números, e a sequência resultante será correspondente à

lista de classificação dos candidatos inscritos, para fins de convocação.

7.3. Todos os candidatos inscritos, eliminadas as duplicidades, serão inseridos no software de geração de sequência aleatória de números e na lista de classificação dos candidatos inscritos, para fins de convocação.

7.4. Os candidatos classificados que ultrapassarem o número de vagas disponíveis (vide esclarecimentos sobre o número de vagas nos itens 3. e 12.1.) automaticamente serão considerados Cadastro Reserva.

7.5. Os candidatos classificados que ficarem como Cadastro Reserva serão convocados conforme a necessidade da Administração, ou seja, em caso de desclassificação ou desistência de candidatos convocados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista contendo a classificação dos candidatos inscritos será publicada na página oficial da Reitoria do IFPR.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados através da publicação de Portaria de Convocação e do e-mail informado no formulário de inscrição.

9.2. Após a convocação, o candidato terá 48 horas para enviar os documentos comprobatórios de que preenche os requisitos exigidos para participar do evento.

9.3. As instruções para apresentação da documentação serão enviadas no ato da convocação.

9.4. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

9.5. Não envie os documentos comprobatórios no prazo máximo de 48 horas após a convocação;

9.6. Desistir da participação do evento;

9.7. Não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado;

9.8. Não possuir os requisitos previstos neste edital.

9.9. No caso de eliminação de candidatos convocados, serão chamados os candidatos seguintes na lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. O processo seletivo terá validade até o dia 11/02/2022, a fim de que haja tempo hábil para os procedimentos de preparação antes do embarque para São Paulo.

## 11. CRONOGRAMA

11.1. O edital obedecerá o cronograma para a realização das etapas, de acordo com o que segue:

Etapa	Datas e horários
Período de inscrição	de 14/01/2022 às 17h do

	dia 18/01/2022
Homologação das inscrições	após às 17h do dia 18/01/2022
Sorteio Público	às 10h do dia 19/01/2022
Homologação da lista de classificados	19/01/2022
Portaria de Convocação dos Estudantes Selecionados	20/01/2022

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A convocação dos estudantes selecionados ocorrerá em número compatível com o número de vagas disponíveis no veículo de transporte a ser fornecido pelo IFPR para o trecho Curitiba-São Paulo/São Paulo-Curitiba.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

12.3. A Reitoria não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, entre outros, que possam prejudicar a comunicação entre as partes.

12.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

12.5. A Reitoria não se responsabilizará por candidato que não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do Instituto Federal do Paraná;

12.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

12.7. **Os estudantes selecionados devem estar cientes que o Evento terá duração de 5 dias, sendo que permanecerão em alojamento por este período, dessa forma, deverão providenciar colchonete, cobertor, produtos de higiene pessoal e outros que entenderem pertinentes.**

12.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Diretoria Executiva do IFPR - DEX/IFPR.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 13/01/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1558700** e o código CRC **63A59402**.



---

**Referência:** Processo nº 23411.001044/2022-34

SEI nº 1558700

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil